



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 04



**EMENDA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº /2020 - PLENÁRIO (2º Turno)**  
**(Do Senhor Deputado DELMASSO – REPUBLICANOS/DF)**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.386 de 2020, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, shopping centers e demais estabelecimentos comerciais em geral disponibilizarem gratuitamente suas instalações sanitárias aos Garis e demais trabalhadores do serviço de limpeza urbana do Distrito Federal e dá outras providências".**

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 1.386 de 2020, a seguinte redação:

**Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará seus infratores às seguintes penalidades:**

**I - advertência, quando da primeira autuação da infração;**

**II - multa a ser fixada no seu regulamento, a partir da segunda autuação;**

**III - multa, em dobro, a partir da terceira autuação;**

**IV - revogação do alvará de funcionamento, a partir da quarta autuação; e**

**V - proibição de renovação do alvará de funcionamento até que haja demonstração de cumprimento ao dispositivo nesta Lei.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem o objetivo de alterar o art. 3º do referido projeto, visando cumprir medida educativa com escalonamento das penalidades e duplicação da multa a cada reincidência.

Diante do exposto, peço aos nobres pares, a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

(assinado eletronicamente)

**DELMASSO**

Deputado Distrital - Republicanos/DF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**  
- Matr. 00134, Deputado(a) Distrital, em 24/03/2021, às 12:00, conforme Art. 22, do



Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 24/03/2021, às 12:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0369794** Código CRC: **30C2EF27**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8042  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.delmasso@cl.df.gov.br](mailto:dep.delmasso@cl.df.gov.br)

00001-00009142/2021-47

0369794v5